

DECRETO N.º 074, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1343 de 07 de junho de 2013, resolve e,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$ 37.266,25 (trinta e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, para suprir despesas para aquisição de 01 (um) veículo, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria de Administração

04.122.1050.1.023 – Aquisição de Veículo

4.4.90.52.00 - 488 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 501 – R\$ 37.266,25

Art.2º Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso III, da Lei 4.320/64 a anulação parcial/total da dotação orçamentária, conforme segue:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

15.451.1300.1.026 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00 - 2217 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 501 – R\$ 37.266,25

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município